



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 34
ASS. Luiz

LEI MUNICIPAL Nº 1269 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.1.115900 – AQUISIÇÃO DE TUBOS - CONVENIO Nº 218/2021/PJ/DER-RO.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RC..... R\$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convenio nº 218/2021/PJ/DER-RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 02 de Março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 03/03/22 Hrs 07/10/23
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
responsável pelo protocolo

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A

PORTARIA Nº 00965 DE 02/03/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0112 em 02/03/22
Chefe de Gabinete
Secretaria de Administração e Finanças



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 35
ASS. Luiz

DECRETO Nº 036/2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1269 de 02 de Março de 2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1269, de 02/03/2022, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 359/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reaberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.1.115900 – AQUISIÇÃO DE TUBOS - CONVENIO Nº 218/2021/PJ/DER-RO.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RC..... R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convenio nº 218/2021/PJ/DER-RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 02 de Março de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 03/03/22 Hrs 07/15/13
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A
PORTARIA Nº 00965 EM 03/03/22
Luiz Felipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 036 em 04/03/22
Junior Cesar de Souza
Chefe Adm. da Secretaria de
Administração e Finanças